LEI MUNICIPAL Nº 2142

Autoriza a abertura de um Crédito Especial, no valor de NCr$ 500,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para despesas iniciais com o projeto do HOTEL COXILHA GRANDE, importância essa que deverá ser entregue ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgпo encarregado pelo Executivo Municipal da execuçпo desse projeto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 DE MAIO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal